

ATO TRT GP Nº 029/2009

João Pessoa, 28 de janeiro de 2009

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 13ª
Região e pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, nos autos do Processo TST RXOFMS -
87/2001-000-13-00.3, publicada no Diário da Justiça da União em 29/08/2008;

R E S O L V E

Tornar sem efeito o ATO TRT GP Nº 012/2001, datado de 26 de janeiro de 2001,
publicado no DJE de 01 de fevereiro de 2001, por meio do qual fora anulado o ATO 126/GP,
datado de 28 de setembro de 1994, publicado no DJE de 09 de outubro de 1994, concessivo da
aposentadoria voluntária de EXPEDITO FÉLIX DA CRUZ, como Juiz Classista de Junta de
Conciliação e Julgamento deste Regional, repristinando-se, pois, o citado ATO nº 126/GP,
desde sua primitiva publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DJ_e.

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Presidente